



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

001687

CONTRATATO Nº 032.005.2024 – PMB

**CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM PREFEITURA
MUNICIPAL DE BAIÃO E DE
OUTRO LADO A EMPRESA M J F
DA CUNHA COMO A BAIXO VAI
MELHOR DECLARADO.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro, CEP: 68465-000 – Baião-PA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, brasileiro, portador da RG: 1868639 SSP/PA e CPF: 425.790.402-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa M J F DA CUNHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.161.622/0001-58 sediada a R MAXIMIANO SILVINO CARDOSO, nº1323, bairro: Santa Rosa, Abaetetuba/Pará, neste ato representado pelo Sr. Manoel João Farias da Cunha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2737191-PCII-PA e CPF nº 588.723.612-49, residente e domiciliado à R MAXIMIANO SILVINO CARDOSO, s/nº, bairro: Santa Rosa, Abaetetuba/Pará, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOWS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013).

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07/06/2024 extinguindo-se em 31/12/2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial,



001688

Estado do Pará Prefeitura
Municipal de Baião
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último, nos termos dos Arts. 57 e 110 da Lei Nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO MÉDIO SEM CAMARIM 10M X 8M: Com montagem e desmontagem de estrutura com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em longa vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	Diária	PRÓPRIA	8	R\$ 4.690,00	R\$ 37.520,00



001689

Estado do Pará Prefeitura
Municipal de Baião

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

2	PALCO GRANDE COM CAMARIM 12M X 10M: Com montagem e desmontagem de estrutura com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deveser em longa vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Estrutura de camarim refrigerado.	Diária	PRÓPRIA	5	R\$ 7.100,00	R\$ 35.500,00
3	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA: trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nº 16mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	Diária	PRÓPRIA	13	R\$ 3.000,00	R\$ 39.000,00



001690

Estado do Pará Prefeitura
Municipal de Baião
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

4	ILUMINAÇÃO TIPO 1 P SHOW DE MEDIO E GRANDE PORTE; COM: 120-Lampada par 64; 12-Elipsoidal; 08-Ribaltas; 20-Par Led de 3w; 16- Lâmpadas ACL ou Locolight; 08-Refletores Mini Brutes; 02-Maquinas de Fumaça; 12Movinghead Spot; 08-Moving Beam; 12- Strob Atomic 3000; 01-Mesa de Luz Digital de 2048 Canais DMX; 01-Sistema Dimer Digital DMX com 60 canais de 4kwa; 04 Pontos de intercon e 01-Bortruss e Fiação necessário para as ligações dos equipamentos.	Diária	PRÓPRIA	13	R\$ 3.730,00	R\$ 48.490,00
5	Decoração do palco, com fundo acortinado e forração das laterais, 12 pontos de luz PAR LED 64;	Diária	PRÓPRIA	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
6	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO 1- CAIXA/TRIPÉ, COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som e Ate 04 caixas tripés com 04 Falantes cada distribuídos no espaço do evento.	Diária	PRÓPRIA	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
7	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 2, COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som; 04 Line e 04 Sub.	Diária	PRÓPRIA	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00



001691

Estado do Pará Prefeitura
Municipal de Baião
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

8	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 3, COM: 01-Mesa de Som Digital 36 canais com 08 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 24 canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 02-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 02-CD/DVD player; 02Notebook ; 08 microfones sem fio UHF; 24Microfones Dinâmicos; 12-Pedestais tipo girafa para microfones; 01-Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01Amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 06-monitores 1 x 15" + driver; 12Caixas de Sub Grave; 12-Caixas de Line Array; 04-Multicabos de 12 canais e 04-Cubos de Retorno para Palco.	Diária	PRÓPRIA	7	R\$ 9.900,00	R\$ 69.300,00
9	SONORIZAÇÃO COM UTILITÁRIO/CAMIONETA/CARRETINHA;COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som; 04-Caixas com 02 Falantes cada distribuídos Frente/Fundo e Laterais; 01-Cubo de Retorno para Palco do Trio e 01-Expositor térmico.	Diária	PRÓPRIA	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
10	ARQUIBANCADAS COBERTAS COM 8 LANCES: -Armação em barras tubulares metálicas de 3"; Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta; Atracações feita em grampos metálicos; Cobertura em lona vinilica, com espessura de lona de 15mm e Iluminação ambiente, com 08 lâmpada ecológicas de 220wtz.	Diária	PRÓPRIA	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
11	ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA COM 8 LANCES: Armação em barras tubulares metálicas de 3"; Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta e Atracações feita em grampos metálicos.	Diária	PRÓPRIA	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00



001692

Estado do Pará Prefeitura
Municipal de Baião
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

12	BANHEIRO QUIMICO: em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m, de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	Diária	PRÓPRIA	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
13	TENDA MEDINDO 5MTX5MT: Com estrutura tubular, de medida de 3" de espessura, cobertura de lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	Diária	PRÓPRIA	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
14	PLACA DE FECHAMENTO: placa de metal galvanizado medindo 3mts x 2,20 mts utilizada para fechar áreas para eventos.	Diária	PRÓPRIA	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
15	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO: Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20mts de Altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ com espessura mínima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. Uso por diária.	Metros	PRÓPRIA	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00



001693

Estado do Pará Prefeitura
Municipal de Baião
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

16	SHOW DE BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL , COM REPERTÓRIO VARIADO, COM OS HITS MAIS TOCADOS PELAS RADIOS, NOS ESTILOS AROCHA, AXE, SAMBA, PAGODE, FUNK, FORRÓ E SERTANEJO, ETC. A BANDA DEVERÁ TER NO MÍNIMO A SEGUINTE FORMAÇÃO: 03 CANTORES, 01 CANTORA, 01 TECLADISTA, 01 BATERISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 GUITARRISTA, 04 DANÇARINOS, INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA. UMA APRESENTAÇÃO DE 2: 30 H.	Diária	PRÓPRIA	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00
Total Geral S: 491.410,00						

5. CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Classificação institucional – 02.05 – Sec. Exec. De Desenv. da Juventude
Classificação funcional – 13.392.0006.2.034 – Apoio a manifestação culturais, desportivas

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Sub elemento - 3.3.90.39.14- Locação de bens móveis out.natureza intang.
Sub elemento - 3.3.90.39.99- Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

Classificação institucional – 02.05 – Sec. Exec. De Desenv. da Juventude
Classificação funcional – 13.392.0006.2.035 – Apoio a festivais de Música

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Sub elemento - 3.3.90.39.14- Locação de bens móveis out.natureza intang
Sub elemento - 3.3.90.39.99- Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

Classificação institucional – 02.05 – Sec. Exec. De Desenv. da Juventude
Classificação funcional – 13.392.0006.2.036 – Comemoração do Aniversário da cidade

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Sub elemento - 3.3.90.39.14- Locação de bens móveis out.natureza intang
Sub elemento - 3.3.90.39.99- Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços e mediante o recebimento do Atesto do Fiscal de contrato e emissão da Nota Fiscal,

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



001694

Estado do Pará Prefeitura
Municipal de Baião

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa, que deverá ser previamente indicada em sua proposta comercial, ocasião em que deverá apresentar ainda:

6.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em validade;

6.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos, em validade;

6.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;

6.1.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o FGTS;

6.1.5. Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada deverá prestar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência, do Edital e Contrato, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, preposto ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura Municipal de Baião/PA;

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações assumidas a que está obrigada deste Termo de Referência, sem a prévia autorização da contratante;

7.4. Arcar com custos de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer alguns dos eventos arrolados no inciso do §1 do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.5. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Baião/PA – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

7.6. Submeter-se às disposições legais em vigor;

7.7. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, e ao ressarcimento eventuais danos, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações;

7.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, emplacamento, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Baião;

7.9. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente, conforme Art. 72 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Responsabilizar-se pelo respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RESCISÃO:

9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal de Contrato;

9.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.3. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou peças, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;

9.4. O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste das Notas Fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

9.5. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

9.5.1. Ocorrer concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

9.5.2. O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviços/Requisição;

9.5.3. Quando a CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;

9.5.4. Quando a CONTRATADA interromper a entrega sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.5.5. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

9.5.6. Não atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.5.7. A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;

9.6. O presente Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS:

10.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para



Estado do Pará Prefeitura
Municipal de Baião
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

001696

menos, conforme o caso.

10.2. Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

10.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

10.4. Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

10.5. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento das obrigações e demais condições deste Contrato, do Edital e do Termo de Referência, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Baião;

11.1.3. Multa pelo atraso na execução dos serviços;

11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

11.2. Fica facultada a defesa prévia da contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da contratada, devidamente comprovada perante a Entidade contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - PALACETE FERNANDO GUILHON – PRAÇA SANTO ANTÔNIO, Nº 199 – CENTRO, CEP: 68465-000 – BAIÃO/PA.**

12.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

12.3. A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos serviços.

12.4. A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

12.5. *A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à*



Estado do Pará Prefeitura
Municipal de Baião

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

001697

Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. PROGRAMA SURGERIDO PARA ASSINATURA: "ADOBE READER XI".

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de BAIÃO (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BAIÃO - PA, 07 de Junho de 2024.

LOURIVAL MENEZES Assinado de forma digital
FILHO:42579040200 por LOURIVAL MENEZES
FILHO:42579040200

M J F DA Assinado de forma digital por M J
CUNHA:2716162200 F DA CUNHA:27161622000158
0158 Dados: 2024.06.07 12:03:29
-03'00'

M J F DA CUNHA
CNPJ (MF) 27.161.622/0001-58
Manoel João Farias da Cunha
CPF nº588.723.612-49

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Estado do Pará Prefeitura
Municipal de Baião
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

001698

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA